

LEI Nº 2.580 DE 10 DE MARÇO DE 1.997.

Autoriza a contratação temporária e emergencial de um médico veterinário, um cirurgião dentista e dois assistentes sociais.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, um médico veterinário padrão 16, um cirurgião dentista padrão 14 e dois assistentes sociais padrão 13.

§ 1º - A contratação de referidos profissionais será feita na forma prevista pelo Art. 236, inciso III, da Lei nº 1.991/91 e Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

§ 2º - As contratações serão por prazo determinado conforme prevê o Art. 1º da Lei nº 2.234/93, e atenderão necessidades respectivamente de inspeção sanitária de produtos de origem animal e saúde pública municipal.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0701.04070212.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.13070212.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 1.997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 10 de março de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO